

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Avenida Paulista, 1682 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-200 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

PORTARIA Nº 46/2021-COOR/CÍVEL

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, JUÍZA FEDERAI COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 62 da Lei nº 5.010, de 30/05/1966, que estabelece o recesso forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO o disposto pelos artigos 441 a 448 do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 70, de 26/08/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88, de 24/01/2017, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que consolida as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria CORE nº 2384, de 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Plantão Judicial Ordinário e o Plantão Judicial de Recesso Judiciário em formato eletrônico e à distância;

CONSIDERANDO a observância do critério de antiguidade na carreira relativamente aos magistrados que se voluntariaram, bem assim a ordem crescente de antiguidade até o preenchimento das vagas em aberto, nos termos do artigo 448, do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DFORSP Nº. 18, de 26 de novembro de 2021, que estabelece diretrizes para o plantão de recesso forense na Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I-ESTABELECER a escala de plantão judiciário cível do recesso forense 2021/2022 para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, na seguinte conformidade:

| DIA | JUÍZES(AS) |
|----------------------------|-----------------------------------|
| 20/12/2021 (segunda-feira) | ERIK FREDERICO GRAMSTRUP |
| | MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI |
| | JOSÉ CARLOS MOTTA |
| | VANESSA VIEIRA DE MELLO |
| | HONG KOU HEN |
| 21/12/2021 (terça-feira) | MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI |
| | JOSÉ CARLOS MOTTA |
| | VANESSA VIEIRA DE MELLO |
| | HONG KOU HEN |
| | GISELLE DE AMARO E FRANÇA |

| 22/12/2021 (quarta-feira) | JOSÉ CARLOS MOTTA |
|----------------------------|---|
| | VANESSA VIEIRA DE MELLO |
| | HONG KOU HEN |
| | OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT |
| | LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA |
| 23/12/2021 (quinta-feira) | GISELLE DE AMARO E FRANÇA |
| | OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT |
| | LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA |
| | TATIANA PATTARO PEREIRA |
| | TIAGO BITENCOURT DE DAVID |
| 24/12/2021 (sexta-feira) | JOSÉ CARLOS MOTTA |
| | LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA |
| | TATIANA PATTARO PEREIRA |
| | TIAGO BITENCOURT DE DAVID |
| 25/12/2021 (sábado) | BRUNO BARBOSA STAMM |
| | NATALIA LUCHINI |
| 26/12/2021 (domingo) | FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI |
| | LEONORA RIGO GASPAR |
| | FERNANDO MOREIRA GONÇALVES |
| 27/12/2021 (segunda-feira) | TIAGO BITENCOURT DE DAVID |
| | MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS |
| | FERNANDO MOREIRA GONÇALVES |
| 28/12/2021 (terça-feira) | TATIANA PATTARO PEREIRA |
| | MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS |
| 29/12/2021 (quarta-feira) | FERNANDO MOREIRA GONÇALVES |
| | NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA |
| | TIAGO BITENCOURT DE DAVID |
| | MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS |
| | LEONARDO HENRIQUE SOARES |
| | NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA |
| 30/12/2021 (quinta-feira) | LEONARDO HENRIQUE SOARES |
| | JULIANA MONTENEGRO CALADO |
| 31/12/2021 (sexta-feira) | TATIANA PATTARO PEREIRA |
| | ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA |
| | FELIPE RAUL BORGES BENALI |
| | RICARDO MENDONÇA CARDOSO |
| 01/01/2022 (sábado) | HELENA FURTADO DA FONSECA |
| 02/01/2022 (domingo) | FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI |
| 03/01/2022 (segunda-feira) | TATIANA PATTARO PEREIRA |
| | LEONARDO HENRIQUE SOARES |
| | SHEILA PINTO GIORDANO |
| 04/01/2022 (terça-feira) | NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA |
| | FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI |
| | ANA LUCIA PETRI BETTO |
| 05/01/2022 (quarta-feira) | MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI |
| | NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA |
| | RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO |
| 06/01/2022 (quinta-feira) | MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI |
| | MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI |
| | NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA |

- II O plantão judiciário cível de recesso forense 2021/2022 será prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos da Portaria CORE nº 2384/2020;
- III Caberá ao juiz federal mais antigo convocado no dia resolver os problemas administrativos pendentes no período do plantão, inclusive realizar a distribuição dos feitos entre os juízes designados para o dia, observada a ordem decrescente de antiguidade, nos termos da Ordem de Serviço DFORSP Nº. 18, de 26 de novembro de 2021;
- III a. Havendo mais de um magistrado escalado no dia, responderá pelo plantão eletrônico dos JEF's o juiz federal mais moderno na carreira, nos termos do §1º, art. 11, da Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016;
- IV Os juízes escalados deverão proceder, até o dia 07 de dezembro do corrente, à indicação de, no mínimo, 02 (dois) servidores para auxiliá-los nos respectivos plantões, enviando mensagem eletrônica para civel-nuad@trf3.jus.br , informando NOME, RF e LOGIN, para os quais serão concedidos acesso ao sistema de Plantão Eletrônico dos JEF's pela Coordenadoria dos JEF's.
- IV a. Os magistrados designados e servidores por eles indicados deverão solicitar o seu cadastramento no grupo do plantão do recesso forense no PJe, exclusivamente, <u>via callcenter</u>;
- V CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do dia, comunicar por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com a antecedência necessária, e a concordância prévia do magistrado envolvido.
- VI Encaminhe-se cópia da presente portaria à E. Presidência e à E. Corregedoria Regional do Colendo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal Procuradoria da República no Estado de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo (OAB-SP) e à Associação dos Advogados de São Paulo (AASP).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 26 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar**, **Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 26/11/2021, às 18:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8273891** e o código CRC **562A3450**.

0021762-71.2021.4.03.8001 8273891v7